

# **LEI Nº 2.065, DE 07 DE ABRIL DE 2005 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, DOIS CIRURGIÕES DENTISTAS**

07/04/2005 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º **Autoriza** o Poder Executivo a contratar, em caráter de excepcional interesse público, dois cirurgiões-dentistas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de noventa dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 07 DIAS DO  
MÊS DE ABRIL DE 2005.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**